

**PLANSERV E VOCÊ,
JUNTOS POR UMA
MELHOR QUALIDADE
DE VIDA**



Olá!

O Planserv preparou essa cartilha para que você, beneficiário(a), conheça melhor a sua assistência à saúde.

Aqui estão contidas as informações básicas para que você possa usufruir de tudo que o Planserv oferece, sempre em busca de uma melhor qualidade de vida.


E se você ainda não aderiu ao Planserv, estas informações te ajudarão a conhecer melhor as vantagens da Assistência ao Servidor Público Estadual.

Boa leitura!

1. CARÊNCIAS PARA ATENDIMENTO

Todos os planos de saúde possuem prazos de carência para o atendimento. As do Planserv são as seguintes:

- urgência e emergência, 24 horas;
- consultas e exames laboratoriais, 30 dias;
- internação e exames ou procedimentos mais complexos, 180 dias;
- parto, 300 dias;
- plano especial, 90 dias.



Para migrar para o plano especial, a carência é de 90 dias!

Importante - Os prazos são contados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao mês do primeiro desconto da contribuição em folha de pagamento, quando é feita a ativação do plano.

Algumas situações, no entanto, dispensam o cumprimento de carência. Saiba quais:

- o servidor, o empregado, o pensionista, desde que solicite sua inscrição na assistência no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, ou a partir do recebimento do primeiro benefício para os pensionistas;
- o recém-nascido e o recém-casado poderão ser isentos de carência se o pedido de inclusão como dependente for feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data do evento (casamento e nascimento) e desde que o beneficiário titular já tenha cumprido suas carências.

2 - COMO OBTER MEU CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Obtenha o cartão

de forma

rápida

e fácil pelo

seu celular

O beneficiário já pode acessar seu cartão Planserv pelo celular. Para isso, basta digitar no navegador de seu dispositivo móvel o endereço eletrônico www.planserv.ba.gov.br, que dá acesso ao Planserv Mobile, clicar na área **Beneficiário** e optar pelo **Cartão Beneficiário**. Depois, entrar com login e senha já cadastrados, visualizando em seguida as imagens dos cartões do titular, dependentes e agregados. Basta escolher um e a imagem aparece na tela. Para maior facilidade, o beneficiário pode salvar a figura na galeria, através do *print screen* do dispositivo.

O beneficiário que ainda não possui login e senha poderá cadastrá-los de forma rápida e fácil no próprio Planserv Mobile, na área de Cartão do Beneficiário, que abre uma tela para fazer esse registro com o número de identificação na assistência.

Outra opção de cadastro é pelo site padrão do Planserv no computador. Basta acessar no menu principal o bloco Beneficiário, depois Serviços Online, onde poderá realizar o procedimento. O cadastro no site também permite a impressão do cartão Planserv.

3 - ACOMPANHE A UTILIZAÇÃO DO SEU PLANO

Você pode acompanhar os seus gastos assistenciais através do extrato de utilização, que pode ser acessado no site do Planserv.

Veja como fazer: acesse www.planserv.ba.gov.br > clique no link Beneficiário > Serviços Online > Cadastramento de Senha > Preencher os dados: código do beneficiário titular e a data de nascimento > De posse da senha, deve-se escolher a opção extrato de utilização > informar o código do titular e senha > teclar enter para que o extrato seja exibido.

Sua senha
deve conter seis (6) dígitos

4. COBERTURA DA ASSISTÊNCIA

A cobertura assistencial do Planserv abrange todo o Estado da Bahia. Os procedimentos cobertos vão desde procedimentos ambulatoriais a cirurgias de alta complexidade. O rol completo de procedimentos cobertos encontra-se disponível em nosso site. Saiba mais:

Procedimentos cobertos

- Consultas;
- Internações Hospitalares;
- Diárias sem limite;
- Honorários Médicos;
- Serviços gerais de enfermagem;
- Alimentação dietética (beneficiários internados);
- Medicamentos, oxigênio, transfusão e demais recursos terapêuticos ministrados durante o período hospitalar;
- Taxa de sala de operação, inclusive material utilizado, de acordo com o porte cirúrgico;
- Unidade de terapia Intensiva (UTI) ou isolamento, quando e enquanto determinado pelo médico assistente;
- Remoção do paciente, quando comprovadamente necessário, no Estado da Bahia entre unidades de saúde;
- Sessões de quimioterapia e radioterapia;
- Despesas de acompanhantes no caso de pacientes menores de 18 anos e maiores de 60 anos. (Ver Orientação de Serviço CAS/Saeb nº 01 / 2010, de 26/03/2010, disponível no site do Planserv).

Procedimentos não cobertos

- Doenças e acidentes provocados por ato ou operação de guerra e qualquer outra perturbação da ordem pública, atos da natureza, envenenamento ou exposição à radioatividade e radiação de qualquer natureza de caráter coletivo;
- Internações hospitalares, tratamentos ambulatoriais decorrentes de emergência e urgência, exames diagnósticos, terapias e consultas médicas realizadas por profissionais de especialidades não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;
- Atos ilícitos, interrupção da gravidez e suas conseqüências imediatas ou tardias, tratamentos clínicos ou cirúrgicos não éticos e alterações do corpo;
- Fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios, não ligados ao ato cirúrgico, próteses e órteses utilizadas para fins estéticos;
- Procedimentos odontológicos e enfermagem particular;
- Consultas, avaliações, sessões, tratamentos e qualquer outro procedimento de Medicina Ortomolecular, Logopedia e Terapia Ocupacional, sessões de Psicologia, Fonoaudióloga e exceto se fizerem parte de um dos programas de Prevenção do Planserv;
- Aparelhos ortopédicos;
- Cirurgia plástica, tratamento clínico ou cirúrgico, com finalidade estética ou social;
- Vacinas e autovacinas.
- Medicamentos importados não nacionalizados e os não reconhecidos pelo órgão governamental competente.
- Tratamentos relacionados com métodos de infertilidade, através das diversas modalidades de inseminação artificial.
- Exames admissionais, periódicos e demissionais.
- Aluguel de equipamentos e aparelhos, exceto aqueles necessários em regime de internação hospitalar, tais como: respirador, cama hospitalar, cadeira de rodas, muletas, andador e qualquer outro com a mesma finalidade.

- Qualquer despesa com acompanhantes no caso de internação, exceto para acompanhantes de pacientes menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 60 anos;

- Remoção para tratamentos clínicos, cirúrgicos ou procedimentos diagnósticos não cobertos pelo benefício e remoções por via diferente da terrestre.

Esta relação trata dos principais serviços não cobertos. A lista completa encontra-se no Decreto n.º 9.552/2005.

- . Tratamentos experimentais clínicos ou cirúrgicos.

- Tratamentos odontológicos de qualquer natureza, inclusive decorrentes de acidentes pessoais, exceto para as internações para cirurgias bucomaxilofacial.

- Despesas com doadores de órgãos, transporte e armazenamento de órgãos transplantados, exceto o transplante de rins e córneas, cujos doadores e receptores forem beneficiários da assistência, sem cobertura de despesas com transporte.

5. ACESSO À REDE CREDENCIADA

O beneficiário que precisar de algum atendimento na rede do Planserv, deverá dirigir-se ao prestador de sua escolha e apresentar o seu cartão de

O CPF e o RG já permitem verificar sua identificação no sistema do Planserv.

identificação e/ou seu documento de identificação (RG ou CPF).

beneficiário).

O atendente do prestador verificará a elegibilidade do beneficiário (se o cadastro está atualizado e não há carência para o atendimento) e solicitará que o mesmo faça a identificação biométrica (verificação via leitura da digital do

Para informações sobre rede de atendimento, o beneficiário deve acessar o site do Planserv ou ligar para 0800 56 60 66.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

* Site: www.planserv.ba.gov.br ;

* Central de Atendimento Telefônico:
0800-566066;

* Postos de Atendimentos – rede SAC;

* Ouvidoria.

